



REQUISITOS

A Agência de Viagens e Turismo assegura

R1. A implementação de um Plano de Contingência COVID-19

- ✓ 1.1. Conhecido por todos os seus colaboradores.
- ✓ 1.2 Identificando o responsável (coordenador geral do Plano) a quem cabe assegurar a definição e monitorização da sua execução, bem como a devida comunicação.
- ✓ 1.3. Atualizado em função das diretrizes da Direção-Geral da Saúde (DGS) e do perfil de risco determinado.

R2. Formação e Capacitação de todos os colaboradores enquanto “Agentes de Saúde Pública”

- ✓ 2.1. Formação “Clean & Safe 2021” ao responsável (coordenador geral do Plano) do Plano de Contingência.
- ✓ 2.2 Formação ou informação sobre o Plano de Contingência a todos os colaboradores.
 - Cada colaborador deve atuar como um influenciador social, disseminando as boas práticas e o conhecimento sobre os corretos procedimentos a adotar.

R3. Materiais e Procedimentos adequados

- ✓ 3.1 Disponibilidade de materiais, produtos e equipamentos necessários à operacionalização do Plano de Contingência COVID-19.
 - Toalhetes de limpeza com solução de base alcoólica, com pelo menos 70% etanol
 - Dispensadores de desinfetante para as mãos à base de álcool, com pelo menos 70% etanol
 - Máscaras adequadas
 - Luvas descartáveis resistentes (nitrilo)
 - Termómetro(s), idealmente descartáveis ou alternativamente de infravermelhos *touchless*
 - Bata e touca impermeáveis e descartáveis, se necessário
 - Produtos de limpeza e desinfeção
 - Sacos para resíduos
 - Viseira facial e proteção ocular, se necessário
- ✓ 3.2 Informação de aconselhamento aos colaboradores e clientes relativa a medidas de

CLEAN &SAFE 2021 – AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO SEM INSTALAÇÕES FÍSICAS

prevenção e comportamentos adequados à mitigação do risco de contágio COVID-19 disponível de forma clara e acessível.

- ✓ 3.3 Divulgação de informação sobre a aplicação Governamental de *contact tracing* - *StayAway* COVID.
- ✓ 3.2 Adoção, sempre que possível, de procedimentos desmaterializados.
 - A distribuição de informação, no âmbito da operação, preferencialmente em suporte digital/online.
 - Privilegiar a venda online, emissão de bilhetes digitais e métodos de pagamento eletrónicos.

R4. A gestão adequada dos seus colaboradores, garantindo a proteção e promoção da sua Saúde e Segurança

- ✓ 4.1 Reforço, quando necessário, do canal de comunicação com o Serviço de Saúde Ocupacional/ Medicina do Trabalho da Empresa.
- ✓ 4.2 Promoção de uma adequada conduta de precaução e prevenção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19.
 - Automonitorização proativa da saúde de todos os colaboradores.
 - Disponibilidade de equipamentos de proteção individual em número suficiente para todos os colaboradores.
 - Diminuição da frequência e do modo de contacto entre os colaboradores, quando possível do ponto de vista operacional e de acordo com as instalações.
 - Promoção de frequente e adequada higienização das mãos, etiqueta respiratória e conduta social.
 - higienização das mãos: Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
 - etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
 - conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão, beijos, postos de trabalho partilhados, reuniões presenciais e partilha de comida, utensílios, copos e toalhas

R5. A articulação com Parceiros e Fornecedores

- ✓ 5.1 Privilegiar parceiros e fornecedores aderentes ao selo “Clean & Safe 2021” ou que adotaram medidas que contribuem para o controlo e mitigação da COVID-19.

R6. A promoção de adequados procedimentos de Proteção e Higienização individuais para os clientes nas atividades desenvolvidas

- ✓ 6.1 Disponibilidade de 'Kits individuais de proteção e higienização' para os turistas e informação relevante dos procedimentos a tomar.
 - Incluindo no mínimo máscara(s) adequada(s), frasco individual de SABA para as mãos à base de álcool, com pelo menos 70% etanol, e/ou toalhetes desinfetantes.
 - Os Kits individuais de proteção e higienização' devem ter em conta a capacidade dos grupos/atividades e podem ser disponibilizados mediante pagamento.
 - Informação acessória aos turistas relativa a farmácias próximas onde poderão adquirir materiais/ produtos de proteção individual e higienização.
 - Promoção permanente, de medidas de conduta social, etiqueta respiratória e adequada higienização das mãos, disponibilizando instruções em local apropriado.
- ✓ 6.2 Manutenção da distância social de segurança entre os clientes nas atividades desenvolvidas, de acordo com as orientações da DGS.
 - Privilegiar o acolhimento do cliente e/ou apresentação dos *briefings* à atividade no espaço exterior
- ✓ 6.3 É respeitada a ocupação máxima dos meios de transporte utilizados nas atividades, de acordo com as orientações da DGS.
- ✓ 6.4 Higienização ou desinfeção dos equipamentos e meios de transportes utilizados, após cada atividade, de acordo com as orientações da DGS.
- ✓ 6.5 Lavagem do vestuário usado nas atividades e outros acessórios disponibilizados (ex. toalhas), por parte dos colaboradores e dos clientes, é efetuado de acordo com as orientações da DGS.

R7. A correta gestão de casos possíveis, prováveis ou confirmados de COVID-19

- ✓ 7.1 Está definido o protocolo interno de comunicação e acompanhamento em caso de suspeita de infeção (colaborador ou cliente).
 - Faz parte do Plano de Contingência e privilegia o contacto telefónico.
 - Os procedimentos de acompanhamento destes casos são conhecidos por todos os colaboradores.
 - A pessoa é afastada do restante grupo e contactada de forma imediata o SNS24: 808 24 24 24 e/ou Número Nacional de Emergência Médica – 112.
- ✓ 7.2 Existe sempre ao serviço um colaborador responsável para acionar os respetivos procedimentos.

Li com atenção todos os requisitos de adesão ao Selo Clean&Safe 2021 e comprometo-me a implementá-los no estabelecimento.

DECLARAÇÃO SUBMETIDA